

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

Edital

PREGÃO PRESENCIAL ARSAL
Nº 01/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

EDITAL

Pregão Presencial ARSAL nº 01/2019

Tipo: Menor Preço por Lote

A **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL**, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria Arsal nº 373, de 9 de setembro de 2019, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** às **09:00 horas do dia 11 de outubro de 2019 (horário local)**, em sessão pública, no auditório da Arsal (sede) situada na Rua Cincinato Pinto, nº 226, Centro, Edf. Ipaseal, CEP.: 57020-050, na cidade de Maceió/AL, conforme solicitação da do Diretor-Presidente, nos autos administrativo tombado no SEI sob nº E:49070.0000002144/2019, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas no protocolo da Sede Administrativa da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, Rua Cincinato Pinto, 226, térreo, Centro, Maceió, CEP: 57020-050, Alagoas, no horário das 08:00h às 14:00h, bem como no site da Arsal <<http://www.arsal.al.gov.br>> até o dia que antecede à data do Certame.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de Materiais diversos relativos aos lotes de Forro, Gesso, Alvenaria, Elétrico, Hidráulico, Vidraçaria, Marmoraria, Marcenaria, Rede e Telefônico, e Pintura, para a reforma da nova sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. Em atendimento ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, esta licitação está composta por lotes destinados para disputa exclusiva de ME e EPP e de todas as empresas, indistintamente, conforme destacado no Anexo I.

1.3. Não se aplica o subitem anterior quando não participarem do certame, no mínimo, 3 (três) empresas enquadradas como ME/EPP sediadas no Estado de Alagoas; neste

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

caso a disputa de todos os itens se expande a todas as empresas presentes à sessão, resguardados os demais benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

2. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. O valor estimado para as aquisições dos materiais, objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ 89.665,23 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), integralizado pelos valores dos lotes dispostos no Anexo I deste Edital.

2.2. As despesas decorrentes das aquisições ora pleiteadas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL serão cobertas pelas Leis Orçamentárias para o exercício de 2019, através das seguintes rubricas: elemento de despesas 33.90.30 Material de consumo, no Programa de Trabalho: Modernização da ARSAL-04.122.0220.3350.0000, na fonte de recursos próprios 0291000.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

3.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

3.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL suspenso;

3.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados em cartório ou conferido com o original por agente público da ARSAL até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão:

I – cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida por ocasião da assinatura do Contrato e, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

III – declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VI do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

5.2 A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.2.1 As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

5.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 6.1 deste Edital, o pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

5.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos pertinentes aos credenciamentos dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

5.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas. Também rubricam as folhas a equipe de apoio e assistentes do pregão, além de no mínimo 3 (três) empresas participantes, escolhidas em comum acordo pelos participantes, na inviabilidade, por sorteio.

5.6. Após o início da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
DIA 11/10/2019 – 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A REFORMA DA NOVA
SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
ALAGOAS – ARSAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ

LOTES QUE A EMPRESA APRESENTA PROPOSTA:

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
DIA 11/10/2019 – 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A REFORMA DA NOVA
SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
ALAGOAS – ARSAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

6.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da ARSAL, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes “Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação” poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor da ARSAL, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos no momento de realização da sessão.

6.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1. O envelope “A” conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente ou por quem de direito;

7.3. Recomenda-se que a licitante indique nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver.

7.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.5. Conter a marca, se houver, e, se possível, o nome do fabricante dos produtos ofertados;

7.6. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitário e total correspondentes ao objeto ofertado, sendo o valor total em algarismo e por extenso, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

7.7. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.8. Constar declaração de que o fornecimento do material será feito de forma total, e sua entrega será realizada no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela ARSAL;

7.9. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

7.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL sem ônus adicionais;

7.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse da ARSAL.

7.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

7.16. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a aquisição do objeto deste certame;
- c) A proposta que não contemplan o preço do lote pretendido.

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

8.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 8.3 ou 8.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

- 8.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.
- 8.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.10. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.11. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.12. Para efeito do disposto no subitem 8.11, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.12.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.12.2. Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.12.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.13. Na hipótese dos ite 8.12 e subitens, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.14. O disposto no subitem 8.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 8.15. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 8.17. A licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas, ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal na forma do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.18. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.
- 8.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 8.20. As impugnações e/ou recursos quanto ao julgamento da habilitação da(s) licitante(s) enquadradas na hipótese acima não terão efeito suspensivo, ficando estabelecido que o

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

processo tramitará simultaneamente ao julgamento dos incidentes com o objetivo da aquisição, objeto do certame.

8.21. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

8.23. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.24. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

9. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

9.1.2. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas;

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.5. É também condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 6.2.1, pelo Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

ou membros da Equipe de Apoio.

9.6. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão constante do Anexo III deste Instrumento.

9.7. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

9.8. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 6.2.1, os quais se referem a:

9.8.1. Habilitação Jurídica:

9.8.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

9.8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

9.8.2. Regularidade Fiscal:

9.8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

9.8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

9.8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, sede da licitante;

9.8.2.5. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.8.2.6. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

9.8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012).

9.8.3. Qualificação Técnica:

9.8.3.1. Apresentação de pelo menos 01 um atestado, **com firma reconhecida**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do objeto compatível com o deste certame;

9.8.3.2. Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações; Na ausência desta declaração, pressupõe-se que a licitante concorda com as condições estabelecidas neste edital.

9.8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

9.8.4.1. Certidão Negativa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, comprovando a inexistência de processo de falência, recuperação judicial ou concordata.

9.9. Documentos com prazo de validade vencidos enseja a inabilitação da licitante, exceto nos casos de certidões de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a licitante junte aos documentos de habilitação o certificado de regularidade fiscal vencido.

9.10. Disposições Gerais da Habilitação:

9.10.1. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.10.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

9.10.4. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

9.10.5. Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Coordenadoria Jurídica da Arsal (sede), no endereço aduzido no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário de 8:00 às 14:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação, do contraditório e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da ARSAL, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

11.3. Quando a licitante vencedora não recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente.

11.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do Fornecimento:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total da proposta ofertada por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, aplicada em dobro na reincidência.

11.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente.

11.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá ser recolhido em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas da ARSAL, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante.

11.8. A sanção prevista no subitem 11.1 poderá ser aplicada em conjunto com a do inciso II, do subitem 11.4 deste Edital, facultada a defesa prévia da licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Estadual de Fornecedores.

12. DOS PRAZOS:

12.1. O prazo para o fornecimento dos materiais será de até 10 (dez) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2. A eventual reprovação de determinados itens do objeto, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a Adjudicatária da aplicação das multas contratuais.

12.3. O prazo para o fornecimento do objeto poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

13.1. Por se tratar aquisição de bens de pronta entrega, se dispensará a celebração de contrato, conforme previsão do art. 62, da lei 8.666/93, devendo a Adjudicatária do certame providenciar a entrega do objeto desta licitação dentro do prazo fixado no subitem 12.1.

13.2. Os materiais, objeto deste certame, serão entregues diretamente na futura sede da Adjudicatária, situada na rua Engº Roberto Gonçalves de Menezes, n.º 149, térreo, 1º e 2º andar do Edf. do INSS, Centro, Maceió/AL, que será recebido por servidor(a) indicado pela ARSAL, mediante a apresentação da Nota Fiscal pertinente ao objeto fornecido.

13.3. O objeto deste certame será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram.

13.4. O recebimento se dará com base no inciso II, do art. 73 da lei 8.666/93.

14. DA GARANTIA DO OBJETO:

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

14.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do manual do fabricante ou mensagem publicitária, podendo a ARSAL exigir a substituição das partes viciadas.

14.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá a ARSAL exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

14.2. A licitante deverá garantir a entrega do objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 03 (três) meses, contado da data do seu recebimento.

15. DO PREÇO E DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

15.1. O objeto deste certame, terá o preço praticado em conformidade com o(s) apresentado na proposta da licitante vencedora.

15.2. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do fornecimento a ser realizado, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

15.3. A licitante vencedora será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do fornecimento. Não se vinculando à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

16. DO REAJUSTE:

16.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

17. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) com a efetiva entrega do objeto e atestado de servidor responsável que os serviços foram executados em consonância com o presente Pregão.

17.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

17.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

17.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

17.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

18.1. São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. São obrigações da Contratada:

- a. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- i. Entregar matérias novos e em perfeita qualidade.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro na ARSAL, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O Edital estará disponível no endereço informado no preâmbulo deste Ato Convocatório.

20.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.3. Fica assegurado à ARSAL o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.4. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e à ARSAL não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.7. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do certame licitatório.

20.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.12. Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da Comarca deste Município, com exclusão de qualquer outro.

20.14. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital.

20.15. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Especificações e quantidades do Objeto;

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

- b) ANEXO II – Modelo Declaração de Cumprimento do Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002;
- c) ANEXO III – Modelo Declaração Relativa ao Trabalho de Menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
- d) ANEXO IV – Modelo Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) ANEXO V – Modelo Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Maceió/AL, 30 de setembro de 2019.

Gustavo Marinho de Gusmão
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

1. OBJETO

Aquisição de Materiais de Forro, Gesso, Alvenaria, Elétrico, Hidráulico, Vidraçaria, Marmoraria, Marcenaria, Rede e Telefônico, e Pintura, para a reforma da nova sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1 Forro	Placa de Isopor anti chama de 1,25 x 0,625m x 20mm texturizada	Und	820
	Perfil T principal branco em aço galvanizado de 24x32x3125mm com pintura eletrostática	Und	200
	Perfil T Clicado Secundário 24x26x1250mm em aço galvanizado com pintura Eletroestática	Und	910
	Cantoneira branca em aço galvanizado de 24x20x3000mm com pintura eletrostática	Und	220
	Prego de aço pacote com 100, 15 x 15	Pct c/100	6
	Arame 18 encapado	KG	12
2 Gesso	Placas de gesso	M ²	45
	Arame 18	Kg	4
	Caixa de pino, 100	Cx	3
	Saco em pó gesso branco	Kg	10
	Fios de sisal	Pct	10
	Bucha para gesso, nº 4, com 100	Cx	3

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

3 Alvenaria	Porta Papel Higiênico Papeleira Rolo suporte parede em aço inox com tampa	Und	12
	Piso porcelanato uso área molhada 60x60, cor branca polido(esmaltado)	M ²	48
	Revestimento Preto 30x60	M ²	75
	Revestimento Branco 30x60	M ²	75
	Argamassa cimento cola AC 1 C/20 KG	Und	36
	Argamassa Porcelanato interno CZ C/ 20 KG	Und	13
	Rejunte branco 1KG	Und	7
	Saco de cimento de 50 kg	Und	3
	Areia fina para fazer massa de reboco	Kg	360
	Piso Linha Paviflex Natural – cor bege 30x30cm	M ²	50
	Cubas brancas oval em porcelana	Und	12
4 Elétrico	Abraçadeira para fixar eletroduto de 32mm PVC	Und	150
	Bucha nylon 8mm	Und	150
	Cabo flexível isolado em pvc 1KV 1,5mm ² – azul	M ²	400
	Cabo flexível isolado em pvc 1KV 1,5mm ² – branco	M ²	500
	Cabo flexível isolado em pvc 1KV 1,5mm ² – vermelho	M ²	400
	Cabo flexível isolado em pvc 1KV 2,5mm ² – azul	M ²	700
	Cabo flexível isolado em pvc 1KV 2,5mm ² – verde	M ²	700
	Cabo flexível isolado em pvc 1KV 2,5mm ² – vermelho	M ²	700
	Cabo flexível isolado em pvc 1KV 4,0mm ² – azul	M ²	100

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

Cabo flexível isolado em pvc 1KV 4,0mm ² – verde	M ²	100
Cabo flexível isolado em pvc 1KV 4,0mm ² – vermelho	M ²	100
Caixa de passagem 4x2 em pvc de embutir	Und	5
Caixa de passagem 4x4 octogonal	Und	50
Curva anti chama para eletroduto rígido 32mm –PVC 90° soldável	Und	50
Disjuntor monofásico din – 10A - curva C	Und	4
Disjuntor monofásico din – 20A - curva C	Und	14
Disjuntor monofásico din – 25A - curva C	Und	2
Dispositivo de proteção contra surto - dps 20kA classe 2	Und	4
Disjuntor trifásico din – 63A - curva C	Und	1
Eletroduto corrugado flex 20mm	M ²	20
Eletroduto rígido 32mm - pvc - 3metros anti chama soldável	Und	50
Fita isolante 20m	Und	15
Interruptor 1 seção de embutir	Und	37
Interruptor 1 seção paralelo de embutir branco	Und	11
Interruptor diferencial residual - idr – 63A - 4p	Und	1
Luminária tipo aletada de led 4x20W 60 x 60	Und	53
Luminária tipo placa de led 12W	Und	10
Luminária tipo placa de led 24W	Und	4
Parafuso 4,8x45mm - 8mm philips	Und	150

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

	Quadro de distribuição para 32 disjuntores din com disjuntor geral e barramento para 100ª trifásico.	Und	1
	Tomada 2p+t de embutir, 10A Simples Branca	Und	40
	Tomada dupla 2p+t de embutir Branca	Und	55
	Lampada Led Tipo Tubo 10W, 60cm	Und	212
5 Hidráulico	Vaso Sanitário - Bacia Sanitária - Convencional - Diamantina (Branca)	Und	12
	Assentos de vaso sanitário almofadados brancos	Und	12
	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	12
	Válvulas de descarga cromada 50mm (1.1/2) para vaso sanitário	Und	12
	Válvula para Pia de Cozinha Inox 3.1/2.	Und	1
	Torneira Cozinha PAREDE ½ de Volta Bica Móvel	Und	1
	Acabamento para Registro Metal Cromado C50 Estria	Und	12
	Sifão Flexível branco Padrão Para Cubas, Pias e Tanques, diâmetro de saída entre 40mm/50mm	Und	15
	Válvula para Pia de Banheiro Longa com Tampa ABS 7/8", roscável.	Und	14
	Engate hidráulico Flexível em PVC de 50cm para pias e sanitários, bitola ½ Pol.	Und	14
	Teflon / fita veda rosca do grande	Und	10
	Torneira para Lavatório de Mesa automática de pressão, diâmetro ½ pol.	Und	3
	Tubo PVC soldável de esgoto branco de 40mm	M ²	45
	Tubo PVC soldável de água marrom de 32mm	M ²	40
	Conexão hidráulica com material em PVC com redução de 40mm para 32mm.	Und	10

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

	Joelhos soldável de redução 90° para tubo de 32mm	Und	10
	Tê em PVC branco soldável, para esgoto bitola de 40mm	Und	10
	Tê em PVC soldável esgoto de 100mm com redução para 40mm	Und	2
6 Vidraçaria	Espelho natural (prata) 150(L) x 70(A)	Und	4
	Espelho natural (prata) 60(L) x 80(A)	Und	6
7 Marmoraria	Bancadas brancas polido com testera de 20cm e roda mão de 10cm	Und	6
	Bancadas brancas polido com testera de 20cm e roda mão de 10cm	Und	4
8 Marcenaria	Fórmica, Padrões Unipolares L190 Polar, laminado melaminico.	M ²	100
	Fechadura Interna Roseta Aço 40mm MGM Capri Cromado	Und	8
	Porta 80cm x 2,10 sanduiche interna	Und	3
	Puxador Perfil para Móveis Sobrepor Alumínio 3000mm Anodizado	Und	108
	Dobradiça para Móveis Curva 35mm 110° Ferro	Und	216
	Fórmica padrão L 018 azul lago para porta de 150 x 60	M ²	22
	Fechadura - Fecho -tarjeta Livre/ocupado	Und	8
	Cola de contato para madeira, 2,80kg	Kg	10
9 Rede e Telefônico	Cabo de rede categoria 5	M ²	1650
	Tomada completa c/conector fêmea de pontos 4 entrada para internet	Und	20
	Tomada completa c/conector fêmea de 1 ponto de entrada para internet	Und	40
	Tomada completa c/conector fêmea de 2 pontos de entrada para internet	Und	20
	Conector RJ45 Macho	Und	300

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

	Caixa Rack p/02 Switch em aço carbono com pintura eletrostática	Und	4
	Tomada completa c/conector fêmea de 1 pontode entrada para TELEFÔNE RJ11 – 35	Und	35
	Cabo telefônico interno 2 pares	M ²	1000
	Conector RJ11 Macho	Und	40
10 Pintura	Galão de tinta PVA branco gelo	Und	1
	Rolo para Madeira 15cm	Und	3
	Rolo de Lã Poliéster Topa Tudo Não Respinga 23cm	Und	2
	Solvente Para limpeza dos rolos e pincéis	Und	2
	Trincha simples para pintura 4" - 101,6mm 395	Und	4
	Tinta para madeira DULUX 30YY 69/048 (cód) 256 - Meditação	Und	1
	Latão 18 litros de tinta acrílica semi brilho DULUX 30YY 69/048 (cód) 256 – Meditação	Und	1

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A aquisição dos referidos materiais visa à reforma da nova sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Alagoas - ARSAL, vez que a nova sede precisa de imediatos reparos na estrutura interna de acabamentos para o funcionamento deste Órgão.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única no endereço: Rua Desembargador Artur Jucá, 149, Centro, Maceió/AL. CEP: 57020-640.
- 3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da contratante:
- 4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento de definitivo;
- 4.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 5.9. Entregar matérias novos e em perfeita qualidade.

6. SUBCONTRATAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, quem:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

9.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não manter a proposta;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Cometer fraude fiscal.

9.2. A licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, nos termos da legislação estadual de regência;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até cinco anos;

9.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade do Estado de Alagoas, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

9.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió/AL, 19 de setembro de 2019.

Ana Amorim
Gestora Administrativo

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. XX/2019, realizado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº XX/2019 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada
(endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal
o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão
Presencial nº XX/2019, realizado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado
de Alagoas - ARSAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº XX/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

*OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.*

ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.0000002144/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro,
especificamente para participação na licitação, Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentos de Habilitação”.